

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS / 2016

Cláusula 1ª

Objeto

O presente regulamento define os objectivos e regras a que deve obedecer o Concurso de Presépios 2016, que se realiza durante a época festiva de Natal. É organizado pelas Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda e pelo Grupo de Artes Decorativas da Sobreda e expostos nas montras dos estabelecimentos comerciais.

Cláusula 2ª

Objetivos

O presente regulamento tem como objectivos:

- a) Promover, dinamizar e preservar uma tradição com grande significado;
- b) Sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do presépio;
- c) Promover a manifestação artística e a criatividade inter institucional e individual, assim como estimular o espírito criativo reflexivo da comunidade local.

Cláusula 3ª

Inscrições

Todos os interessados em participar no concurso terão que ter idade mínima 16 anos, e poderão proceder à sua inscrição entre os dias 15 e 30 de Novembro de 2016, nos postos de atendimento da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda durante o horário normal de expediente ou através do endereço de correio electrónico: geral@jf-charnecacaparica-sobreda.pt

As inscrições são abertas a toda a comunidade, em nome individual ou coletivo.

Cláusula 4ª

Prazo de entrega dos Trabalhos

O prazo de entrega dos trabalhos decorre de 23 a 30 de Novembro de 2016 no Espaço Multiusos da Junta, Praceta do Vale Linhoso, Sobreda, no seguinte horário: das 10.00 às 12.00 e das 15.00 às 17.00 horas. Também podem ser entregues nos outros dias da semana nas Juntas de Freguesia, no horário de expediente.

Cada presépio deve estar devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa), e conter a respetiva ficha de inscrição.

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



Cláusula 5ª

Apoio Técnico

A entidade promotora disponibilizará apoio técnico no período destinado à entrega dos trabalhos, às 3ªs feiras das 10.00 às 13.00 e às 5ªs feiras das 14.00 às 17.00 horas no Espaço Multiusos da Junta, Praceta do Vale Linhoso, Sobreda e às 4as feiras no Centro Social e Paroquial da Sobreda, no mesmo horário.

Cláusula 6ª

Categorias a concurso

No Concurso de Presépios 2016 serão admitidos a concurso 2 categorias:

- a) Presépio Tradicional;**
- b) Presépio Original.**

Cláusula 7ª

Admissão a Concurso

O Concurso de Presépios 2016 deve obedecer aos seguintes princípios:

Liberdade de participação, igualdade de condições e de oportunidade dos participantes.

Cada presépio deverá ter a dimensão mínima de 15 centímetros e máxima de 50 centímetros.

O número máximo de presépios a concurso é de 2 por participante, independentemente da categoria.

Cláusula 8ª

Critérios de Avaliação

O júri terá em particular atenção a representação do nascimento e os materiais utilizados, tendo em conta diferentes factores apresentados nas duas categorias de presépio abaixo referidas:

a) Na categoria de Presépio Tradicional será considerado como fator de valorização a pintura e/ou as figuras de presépio, assim como a representação de tradições nos presépios;

b) Na categoria Presépio Original, os critérios mais relevantes dizem respeito à inovação introduzida nos materiais utilizados para a produção dos presépios.

Saliente-se que, em qualquer uma das categorias, além dos critérios de avaliação já citados, a criatividade e a estética dos presépios será sempre um dos critérios utilizados pelo júri para a avaliação dos mesmos.

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



Cláusula 9ª

Prémios

Serão atribuídos aos artesãos, em ambas as categorias, os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio – 150 € (cento e cinquenta euros);
- b) 2º Prémio – 75 € (setenta e cinco euros);
- c) 3º Prémio – 50 € (cinquenta euros).

Será atribuído um prémio de melhor enquadramento de montra no valor de 100 € (cem euros) ao melhor empenho artístico demonstrado no enquadramento do presépio que lhe foi entregue.

Será também atribuído a todos os artesãos e lojistas um Diploma de Participação. Serão atribuídas menções honrosas nos casos que o júri considere adequados.

Cláusula 10ª

Constituição do Júri

O Júri será constituído por três elementos, um elemento do Grupo de Artes Decorativas, um elemento da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda e um elemento da Câmara Municipal de Almada, sendo presidente do Júri o elemento designado pela Junta de Freguesia.

O júri visitará os presépios a concurso, para apreciação, durante o mês de Dezembro de 2016.

Cláusula 11ª

Anúncio dos Resultados

A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios é da responsabilidade das Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda e decorrerá numa cerimónia pública no Solar dos Zagallos.

Cláusula 12ª

Responsabilidade e Casos Omissos

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda e ao Grupo de Artes Decorativas da Sobreda.

Os presépios serão levantados no Espaço Multiusos da Junta, Praceta do Vale Linhoso, Sobreda, na semana seguinte à entrega dos prémios.

Os casos omissos a este regulamento serão analisados pelo júri.